

Ativada
16.07.2021

Procedimento concursal comum para provimento de um lugar na categoria de Assistente Graduado Sênior da carreira médica e carreira especial médica da especialidade de Pneumologia para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

ATA N.º 1

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, o júri do Procedimento concursal comum em epígrafe, constituído por, Dr. Luís Manuel Matos Silva Ferreira, Assistente Graduado Sênior de Pneumologia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., na qualidade de Presidente, Dr.ª Maria La Salette Beirão Valente, Assistente Graduada Sênior de Pneumologia da Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, E.P.E., na qualidade de 1ª Vogal efetiva, Dr. Orlando Ribeiro Santos, Assistente Graduado Sênior de Pneumologia do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., na qualidade de 2ª Vogal efetivo.

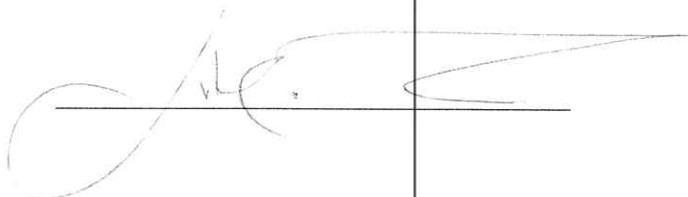
A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Definição dos critérios de avaliação das provas curricular e prática e elaboração da respetiva grelha, que se anexa à presente Ata, fazendo parte integrante.

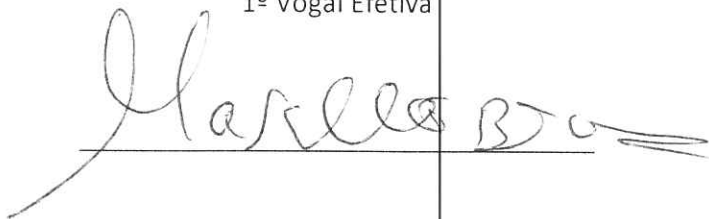
- A avaliação e a discussão curricular serão classificadas na escala de 0 a 20 valores;
- A prova prática será classificada na escala de 0 a 20 valores,
- A nota final será a ponderação da média aritmética de 70% e 30% das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes:

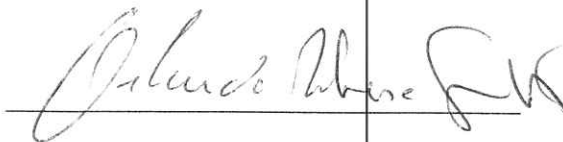
Presidente



1ª Vogal Efetiva



2ª Vogal Efetivo



Procedimento concursal comum para provimento de um lugar na categoria de Assistente Graduado Sênior da carreira médica e carreira especial médica, especialidade de Pneumologia, para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

Anexo I - Ata nº 1
Grelha Classificativa de Discussão Curricular

Candidato/a:

Alínea a) 0 a 6 valores - Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para Pneumologia e a avaliação de desempenho obtida. (Alínea a) do nº 3 do artigo 20º da Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto);

	item avaliado		Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
			Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
1	Competência Técnico-Profissional no desempenho assistencial (0 a 3,25 valores)					
2	Tempo de exercício de funções de assistente graduado (≥ 6 anos: 0,75 valor; < 6 anos: 0,25 valores)					
3	Criação/desenvolvimento de áreas de interesse de relevância para um Serviço de Pneumologia (0 a 2 valores)					
Total a)						

Fundamentação

Alínea b) 0 a 2 valores - Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentada e ministradas. (Alínea b) do nº 3 do artigo 20º da Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto);

	item avaliado		Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
			Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
1	Atividade como formador (durante todo o período de formação) no Internato de Pneumologia (pontuação máxima 1 valor) dois ou mais Internos: 1 valor; 1 interno: 0,5 valores; 0 internos: 0 valores					
2	Formação ministrada no âmbito do internato ou educação médica (pontuação máxima 0,5 valores) 0 a 0,5 valores : 0 formações - 0 valores; 1-2- 0,15 valores; 3-4 - 0,20 valores; > 4 - 0,50 valores					
3	Formação e educação médica recebida (pontuação máxima 0,5 valores) : cursos pós-graduados - 0,30 valores; Formação específica em áreas da especialidade - 0,20 valores					
Total b)						

Fundamentação

Alínea c) 0 a 4 valores - Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. (Alínea c) do nº 3 do artigo 20º da Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto)

	item avaliado		Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
			Presidente	1.º VEF	2.º VEF	

Handwritten signature and initials

1	Trabalhos apresentados publicamente de forma oral (pontuação máxima 0.75 valores): até 3 - 0.50 ; 4 ou mais - 0.75					
2	Trabalhos publicados sem revisão por pares (pontuação máxima 0.75 valores): 1-3 - 0.50 valores ; 4 ou mais - 0.75 valores					
3	Publicações em revistas com peer review e impact factor (nos últimos 5 anos) (pontuação máxima 1 valor) 0 a 1 valores (será atribuída a pontuação máxima ao candidato com maior número de publicações, estabelecendo-se uma proporcionalidade para os restantes candidatos)					
4	Comunicações orais/posters em congressos internacionais (nos últimos 5 anos) (pontuação máxima 1,5 valor) 0 a 1,5 valor (será atribuída a pontuação máxima ao candidato com maior número de comunicações, estabelecendo-se uma proporcionalidade para os restantes candidatos)					
					Total c)	
Fundamentação						
Alínea d) 0 a 1 valor - Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor.(Alínea e) do nº 3 do artigo 20º da Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto)						
	item avaliado		Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
			Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
1	Entre 18 a 20 valores (1 valor)					
2	Entre 14 a 17 valores (0,5 valores)					
3	Inferior a 14 valores (0,1 valores)					
					Total e)	0,000
Fundamentação						
Alínea e) 0 a 5 valores - Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações. (Alínea f) do nº 3 do artigo 20º da Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto)						
	item avaliado		Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
			Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
1	Substituição do diretor na sua ausência (com nomeação de substituição: 1,5 valores ; sem nomeação de substituição: 0.5 valores);					
2	Atividades de coordenação e gestão em áreas prioritárias consideradas essenciais para um Serviço de Pneumologista (Portaria nº 342/2016 de 29 dezembro) (≥ 5 anos: 2 valores; < 5 anos: 1 valor);					
3	Atividade de gestão de listas de espera nas áreas funcionais da especialidade 0 a 1,5 valores					
					Total f)	0,000
Fundamentação						
Alínea f) 0 a 1 valor - Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional.(Alínea g) do nº 3 do artigo 20º da Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto)						
	item avaliado		Classificação			Classificação Final Parcelar

			Presidente	1.ª VEF	2.ª VEF	Classificação Final Parcelar (valores)
1	Responsabilidade direta no ensino pré-graduado médico, (com atividade 0,5 valores; sem atividade: 0 valores)					
2	Colaboração em atividades de investigação / ensaios clínicos (com atividade 0,5 valores; sem atividade: 0 valores)					
		Total g)				
Fundamentação						
Alínea h) 0 a 1 valor - Outros fatores de valorização profissional.(Alínea h) do nº 3 do artigo 20º da Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto)						
	item avaliado		Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
			Presidente	1.ª VEF	2.ª VEF	
1	Participação em júris de concursos médicos como elemento efetivo (até 0,5 valores): 1 a 2 concursos - 0,20 valores; 3 ou mais - 0,50 valores					
2	A função de Presidente acresce o valor de (até 0,20 valores): 1 a 2 concursos - 0,15 valores; mais do que 3 concursos - 0.20 valores					
3	Participação em organizações representativas da especialidade: até 0,30 valores					
		Total h)				0,000
Fundamentação						
		Classificação final do método de seleção "Discussão Curricular"				
		0,000				

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

DATA

Presidente

1ª Vogal Efetiva

2ª Vogal Efetiva

[Handwritten signature]

Procedimento concursal comum para provimento de um lugar na categoria de Assistente Graduado Sênior da carreira médica de Pneumologia, Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.					
Anexo I - Ata nº 1					
Grelha classificativa da Prova Prática					
Candidato/a: _____					
Alínea 1) 0 a 2,5 valores - Qualidade global do projeto de gestão					
	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
	Apreciação qualitativa do projeto de gestão (Insuficiente: 0 valores; Suficiente: 0,5 valores; Bom: 1 valor; Muito Bom: 1,5 valores; Excelente: 2,5 valores)				
		Total 1)			0,000
Fundamentação					
Alínea 3) 0 a 5 valores - Apresentação do projeto de gestão					
	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
	Apreciação qualitativa da apresentação (Insuficiente: 0 valores; Suficiente: 0,5 valores; Bom: 1 valor; Muito Bom: 1,5 valores; Excelente: 2 valores)				0,000
		Total 3)			0,000
Fundamentação					
Alínea 4) 0 a 10 valores - Qualidade da discussão e resposta à argumentação					
		Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
	Apreciação qualitativa da discussão e resposta à argumentação (Insuficiente: 0 valores; Suficiente: 2 valores; Bom: 4 valores; Muito Bom: 6 valores; Excelente: 8 valores)				
		Total 4)			0,000
Fundamentação					
Classificação final do método de seleção "Prova Prática"					

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

DATA

Presidente *[Handwritten signature]*

1.ª Vogal Efetiva *[Handwritten signature]*

2.ª Vogal Efetivo *[Handwritten signature]*

Procedimento concursal comum para provimento de um lugar na categoria de Assistente Graduado Sênior da carreira médica e carreira especial médica, para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

Anexo I - Ata nº 1

Grelha classificativa final
Especialidade/Subespecialidade; Pneumologia

Candidato/a: _____

Métodos de Seleção	Pontuação atribuída (0 a 20 valores)
<i>Discussão Curricular (DC)</i>	0,000
<i>Prova Prática (PP)</i>	0,000
Classificação Final Quantitativa [(DC*0,7) + (PP*0,3)]	0,000
Classificação Final Qualitativa	

Local, data

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetivo